



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Segunda-feira • 18 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 5377

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Valença publica:

- **Despacho Parecer REURB Nº 001/2021 ao Despacho Parecer REURB Nº 009/2021 da Prefeitura Municipal de Valença - BA.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER REURB nº 001/2021

DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO

Pedido de abertura de processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB, requerido pelo Sr^a **GECILMA ANDRADE FORTES**, brasileira, maior, enfermeira, portadora do CPF nº 023.031.035-41, RG 08.800.709-00 – SSP/BA, casada sob Regime da Comunhão Parcial de Bens, desde 24/10/2014 com **MAURO DE FREITAS FORTES FILHO**, brasileiro, médico ortopedista, CPF 907.443.905-59, portador do RG nº 0672199-81 SSP/BA, residentes e domiciliados na Rua Daniel Ribeiro Soares, nº 01 Novo Horizonte, Valença/BA, CEP 45.400-000, Valença/BA, CEP 45.400-000

Um imóvel urbano: lote urbano, nº 219, Quadra 12, com área de 200,00 m², sobre o qual está edificada uma casa residencial, composta de uma sala, dois quartos, uma suíte, cozinha, banheiro social, área de serviço, salão incomum, área livre, holl, escada dando acesso a laje coberta de telhas Eternit, com área total construída de 193,46m², situado na Rua Cidade de Vitória, nº 001, Novo Horizonte, Valença/BA, CEP 45.400-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 01.01.105.0050.001, conjuntamente avaliado em R\$ 235.000,00

A Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, **solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia** atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo **de 30 (trinta) dias** a partir da data da

publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 13 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,

FLEUBER RAMOS BARBOSA
Presidente da Comissão do REURB



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER REURB nº 002/2021

DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO

Pedido de abertura de processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB, requerido pelo Sr **MARCOS VENÂNCIO DOS SANTOS**, brasileiro, protético, inscrito no CPF sob o nº 598.522.405-87, portador da carteira de identidade RG nº 2568497-30, SSP/BA, casado desde 28/07/2000, sob o regime da comunhão parcial de bens com **MARIÂNGELA RAMOS VENÂNCIO**, brasileira, professora, inscrita no CPF sob o nº 670.035.085-91, portadora do RG nº 03.975.117-10, SSP/BA, ambos residentes e domiciliados na Rua Alcides Roseira, s/nº, Centro, Valença/BA, CEP 45.400-000, com endereço eletrônico sob o e-mail: mariangela.ramos@gmail.com, telefone [\(75\) 98702-4950](tel:(75)98702-4950).

Um imóvel urbano: Lote urbano nº 10 e 12, da quadra “E”, gleba 5, com **área de 993,60m²**, situada na Rua Canto do Sabiá, 108, Lotes 10 e 12, Gleba 5, Quadra “E”, Guaibim, Valença/BA, CEP 45.400-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº **02010680495001**, sobre o qual está edificada uma casa residencial com três pavimentos, sendo pavimento térreo composto por uma sala, um banheiro social, uma cozinha, uma varanda frente, uma garagem fundo, uma área gourmet com banheiro, escada para acesso ao pavimento superior; o primeiro pavimento é composto por uma suíte, dois quartos, escada para acesso ao pavimento superior; o segundo pavimento é

composto por uma suíte, com **área construída de 352,43m²**, conjuntamente avaliado em **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**.

A Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, **solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia** atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo **de 30 (trinta) dias** a partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 14 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,

FLEUBER RAMOS BARBOSA
Presidente da Comissão do REURB



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER REURB nº 003/2021

DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO

Pedido de abertura de processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB, requerido pelo Sr **CINARA MENEZES LEITE**, brasileira, professora, inscrito sob o CPF nº 628.166.755-72, portador do RG nº 04.640.137-71, SSP/BA, união estável declarada em 15/08/2013, com **ADEILTON DAS VIRGENS ANDRADE** brasileiro, agricultor, inscrito sob o CPF nº 418.300.245-15, portador do RG nº 04.257.514-14 SSP/BA residentes e domiciliados na Praça Barão do Rio Branco, 124, São Félix, Município Valença - BA, CEP 45.400-000; com endereço eletrônico sob o e-mail gustavolandrade@gmail.com, telefone (71) 98114-7409

Lote urbano, sem identificação numérica, com área de 211,36m², situada na Praça Barão do Rio Branco, 124, São Félix, 45400-000 – Valença/BA, CEP 45.400-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº **01030230135001**, sobre o lote está edificado um prédio residencial/comercial, composto por quatro pavimentos, sendo pavimento térreo composto por um apartamento com uma garagem, uma suíte, uma sala, uma cozinha, quatro salas comerciais e dois banheiros; o primeiro pavimento é composto por três apartamentos com um quarto, um banheiro, uma sala e uma cozinha, um apartamento com dois quartos, um banheiro, uma sala, uma cozinha e uma varanda; o segundo pavimento é composto por dois apartamentos com um quarto, um banheiro, uma sala e uma cozinha, um apartamento com um quarto,

um banheiro, uma sala, uma cozinha e uma varanda, um apartamento com dois quartos, um banheiro, uma sala, uma cozinha e uma varanda; o terceiro pavimento é composto por dois apartamentos com um quarto, um banheiro, uma sala e uma cozinha, um apartamento com dois quartos, um banheiro, uma sala, uma cozinha e uma varanda; o quarto pavimento é composto por uma área com varanda e terraço, com **área construída de 1.056,80m²**, conjuntamente avaliado conjuntamente avaliado em **R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)**

A Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, **solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia** atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo **de 30 (trinta) dias** a partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 14 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,

FLEUBER RAMOS BARBOSA
Presidente da Comissão do REURB



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER REURB nº 004/2021

DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO

Pedido de abertura de processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB, requerido pelo Sr **MARIÂNGELA RAMOS VENÂNCIO**, brasileira, professora, inscrita no CPF sob o nº 670.035.085-91, portadora do RG nº 03.975.117-10, SSP/BA, casada desde 28/07/2000, sob o regime da comunhão parcial de bens com **MARCOS VENÂNCIO DOS SANTOS**, brasileiro, protético, inscrito no CPF sob o nº 598.522.405-87, portador da carteira de identidade RG nº 2568497-30, SSP/BA, ambos residentes e domiciliados na Rua Alcides Roseira, s/nº, Centro, Valença/BA, CEP 45.400-000, com endereço eletrônico sob o e-mail: mariangela.ramos@gmail.com, telefone [\(75\) 98702-4950](tel:(75)98702-4950)

Lote urbano, sem identificação numérica, com **área de 166,68m²**, situada na Rua Alcides Roseira, 113, Centro, Valença/BA, CEP 45.400-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº **01020050397003**, sobre o qual está edificada uma casa residencial com um pavimento composto por, uma garagem, uma sala, três quartos, um banheiro social, uma cozinha, uma área de circulação, uma área de serviço, uma área de lavanderia com banheiro, com **área construída de 166,68m²**, conjuntamente avaliado em **R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)**

A Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, **solicita a presente comissão a**

publicação desta decisão prévia atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo **de 30 (trinta) dias** a partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 14 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,

FLEUBER RAMOS BARBOSA
Presidente da Comissão do REURB



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER REURB nº 005/2021

DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO

Pedido de abertura de processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB, requerido pelo Sr Cremilda Santos da Silva, casada, aposentada, portadora do CPF nº **374.394.135-04**, telefone fixo (75)3643-1513 e telefone celular (75) 98822-8838, endereço eletrônico: leandro.33.direito@gmail.com, residente e domiciliada a *Rua da Aguazinha, nº 55, Centro, Valença-BA*.

lote/terreno e imóvel urbano, com área construída de **110.66m²** e área total do lote de **333.93m²**, com inscrição imobiliária de nº **01020340868001**. O imóvel é composto pelos seguintes cômodos: 1 (uma) varanda; 1 (uma) sala; 1 (um) corredor/beco; 3 (três) quartos; 1 (um) banheiro; 1 (uma) cozinha e 1 (uma) área de serviço no (FUNDO). Encontrando-se a metade do imóvel coberto por LAJE e a outra metade com localização com localização na (FRENTE) coberto por telhado, cujo valor do imóvel corresponde a quantia de **R\$ 7.086,33 (sete mil e oitenta e seis reais e trinta e três centavos)**.

A Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, **solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia** atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo **de 30 (trinta) dias** a partir da data da

publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 14 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,

FLEUBER RAMOS BARBOSA
Presidente da Comissão do REURB



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER REURB nº 006/2021

DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO

Pedido de abertura de processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB, requerido pelo Sr **AGNALDO ESTEVÃO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 02.269.282-76 SSP/BA, e do CPF nº 338.802.555-04, e sua esposa, **LUISA DA SILVA SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG. nº 02.757.591-80 SSP/BA, inscrito sob o CPF nº 396.677.825-49, residentes e domiciliados no Rua Padre Souza, s/n, Centro, Valença, Bahia, CEP 45400-000, com endereço eletrônico sob o e-mail: contato@conceitotopografia.com.br, TEL: (75) 9.8811-6194

Um imóvel urbano, com 249,43m², situado em núcleo urbano informal consolidado, comprovadamente existente antes de 22/12/2016. O lote está localizado na Rua Padre Souza, 94, Centro, Valença, Bahia, no CEP 45400-000, sobre o qual está edificada uma residencial, com 4 suítes, 1 banheiro, 1 sala, garagem, cozinha, jardim de inverno e área de serviço, com área total construída de 159,39m², conjuntamente avaliado em inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 01040090348001, com área total de 249,43 m² avaliada em R\$ 325.000,00

A Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, **solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia** atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo **de 30 (trinta) dias** a partir da data da

publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 14 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,

FLEUBER RAMOS BARBOSA
Presidente da Comissão do REURB



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER REURB nº 007/2021

DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO

Pedido de abertura de processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB, requerido pelo Sr **SIMONE SANTOS MENEZES**, brasileira, solteira, autônoma, portador da cédula de identidade nº 14086595-06 SSP/BA e CPF nº 860.616.015-65, residente e domiciliado no Loteamento Nova Lapa, 96 - Bairro de São Félix, neste município de Valença/BA,

Um imóvel urbano, com área total de 500,00 m² (quinhentos metros quadrados), situado em núcleo urbano informal consolidado, comprovadamente existente antes de 22/12/2016. O lote está localizado, comprovadamente na Rua Vereador Mozart de Queiroz Rosas, s/nº, Bairro da Graça, sede do município de Valença - BA, CEP.: 45.400-000, sem edificações e inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o n. 01010820200001 e 010108202100001 **(unificados na Inscrição 01010820200001)**

A Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, **solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia** atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo **de 30 (trinta) dias** a partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 14 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,

FLEUBER RAMOS BARBOSA
Presidente da Comissão do REURB



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER REURB nº 008/2021

DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO

Pedido de abertura de processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB, requerido pelo Sr **JEREMIAS SAMPAIO PEIXOTO**, brasileiro, casado, maior, comerciante, nascido em 06/12/1953, portador do RG nº 01.416.180-00 SSP/BA, regularmente inscrito no CPF sob o nº 096.188.565-34, e sua esposa **MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA PEIXOTO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 09.183.075-38 SSP/BA e no CPF. nº 859.689.868-91, casados sob o regime 'Comunhão Parcial de Bens', residentes e domiciliados na Rua Oscar Edington Coutinho, 171, Lote 10, Quadra 4, Loteamento Cidade Nova, Graça, Valença, Bahia, CEP.: 45.400-000, com endereço eletrônico sob o e-mail ailtoncorretor.ac@gmail.com, Tel.: (71) 98890-9640

Um imóvel urbano, com 194,91m², situado em núcleo urbano informal consolidado, comprovadamente existente antes de 22/12/2016. O lote está localizado na Oscar Edington Coutinho, 171, Lote 10, Quadra 4, Loteamento Cidade Nova, Graça, Valença, Bahia, CEP.: 45.400-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 01010080098001. Sobre o terreno está edificada uma casa residencial, com térreo e primeiro pavimento. O térreo contém uma cozinha, uma dispensa, duas salas, dois quartos, uma suíte, um banheiro social; no primeiro pavimento contém uma cozinha, duas suítes, área de serviço, duas salas, dois quartos, um banheiro, varanda e terraço, com área total construída de 373,18 m² conjuntamente avaliada em R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais).

A Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, **solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia** atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo **de 30 (trinta) dias** a partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 14 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,

FLEUBER RAMOS BARBOSA
Presidente da Comissão do REURB



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER REURB nº 009/2021

DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO

Pedido de abertura de processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB, requerido pelo Sr **GABRIEL SILVA FONSECA**, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº 15.202.456-53 SSP/BA e CPF nº 044.497.885-24, residente e domiciliado na Rua Veteranos da Independência, nº 303, Apto. 101, Bairro do Amparo, neste município de Valença/BA

Um imóvel urbano, tendo este uma área de 26,79 m² (vinte e seis metros, com setenta e nove centímetros quadrados), situado em núcleo urbano informal consolidado, comprovadamente existente antes de 22/12/2016. O imóvel está localizado na Rua Juvêncio de Resende, nº 105, Bairro de São Felix, sede do município de Valença - BA, CEP: 45.400-000, sobre o qual está edificado um ponto comercial, com área total construída de 55,72 m² (cinquenta e cinco metros, com setenta e dois centímetros quadrados).

A Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, **solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia** atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo **de 30 (trinta) dias** a partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 14 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,

FLEUBER RAMOS BARBOSA
Presidente da Comissão do REURB